

DECRETO N.º 46.403, DE 06/05/2024.

EFETIVA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO que o servidor exerceu o cargo em comissão nos períodos de 02/05/2017 a 31/12/2020 e 23/02/2023 a 12/09/2023, Decreto n.º 32.722 de 11/05/2017, Decreto n.º 43.447 de 27/01/2023 e Decreto n.º 45.004 de 14/09/2023, dentro do período de sua avaliação para estágio probatório, não estando no efetivo exercício de seu cargo;

Considerando que o servidor esteve fora do efetivo exercício do seu cargo por 1540 (um mil quinhentos e quarenta) dias, e que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para homologação de sua efetivação em 09/01/2020, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 28/03/2024, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado o Servidor abaixo relacionado, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Processo Eletrônico n.º 12.595/2024, a partir de 28/03/2024:

28.958 FÁBIO MORO NASCIMENTO TA – TEC. NIVEL VII – A	ORÃO
20,000 111210 111010 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110 1110	1
LIMA SUP. I –	
ARQUITETO	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



